



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29 PROCESSO Nº 113/2023 - EDITAL Nº 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Aos **10(dez) dias do mês de Novembro de 2023**, às **09:00** horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Equipe de Apoio Karen Aparecida da Fonseca e Priscila Magne Bueno, mais** a presença de **Nilton José dos Santos, representante credenciado da empresa Ricardo de Melo Santos-ME**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### 01 – DO OBJETO:

constitui objeto do presente o registro de preços, com a finalidade da contratação de empresa para a prestação de serviços de serralheria, com o fornecimento de materiais, objetivando suprir as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de acordo com as especificações do Anexo I- Modelo de Proposta.

#### 02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.  
II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.  
III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
0202041220003.2.008 339039	35	1.500.99	Departamento Municipal de Administração Geral
020204122.0003.2.010 339039	43	1.500.99	Departamento Municipal de Administração Geral
020401082440006 2.018 339039	63	1.500.99	Departamento Municipal de Assistência Social Geral
020501103010007 2.023 339039	94	1.500.99/1.500.99	Fundo Municipal de Saúde
020501103010008 1.066 339039	101	1.600.99/1.632.99	Fundo Municipal de Saúde
0206123610012 2.088 339039	160	1.500.94	Departamento Municipal de Educação
0207154520022 2.048 339039	227	1.500.99/1.752.00	Departamento Municipal de Utilidade Públicas e Vias Urbanas
0210267820025 2.048 339039	257	1.500.99/1.501.00	Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
0211236950050 2.123 339039	283	1.500.99	Departamento M. de Cultura Turismo e Comunicação Social
0212154520033 1.071 449051	298	1.704.00/1.708.00	Departamento Municipal de Obras
0212154520044 2.072 339039	305	1.500.99	Departamento Municipal de Obras

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.400.310,00**.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.





# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

2

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.
- VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

## 08 - DAS PENALIDADES

- I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.
- II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.
- II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
  - A - Pela Administração, quando:
    - A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
    - B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
    - C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
    - D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
  - E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

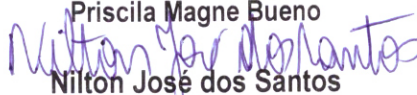
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Ricardo de Melo Santos-ME	Rua Elias da Silva Guimarães, 20 – Bairro Vila Nova – CEP: 37775-000, em SANTA RITA DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 09.626.090/0001-03
HABILITAÇÃO	
A empresa foi habilitada uma vez que apresentou a habilitação em conformidade com o edital.	
CLASSIFICAÇÃO	
Ricardo de Melo Santos-ME	1.340.312,00
<b>TOTAL</b> .....R\$	<b>1.340.312,00</b>
RECURSO ADMINISTRATIVO	
Não houve	

  
Cleber de Oliveira Melo  
Pregoeiro

### EQUIPE DE APOIO

  
Karen Aparecida da Fonseca

Priscila Magne Bueno  
  
Milton José dos Santos

Representante Legal da empresa Ricardo de Melo Santos-ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG**

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

**ATA 29/2023 - LEI 8.666/93**

Processo: 113 Data: 26/10/2023 Modalidade: 630 - PREGÃO - SRP Valor: 1.340.312,00

Ata: 29 Vigência: 10/11/2023 à 10/11/2024 Publicação: 10/11/2023 Valor: 1.340.312,00

Descrição: SERRALHERIA Valor Estimado: 0,00

Fornecedor: 6104 - 09.626.090/0001-03 - RICARDO DE MELO SANTOS

Solicitação: 390 Requisite: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374018	CONF.CALHA INSTALADA 40MM		20,0000	72,9000	1.458,00
374017	CONF.CALHA INSTALADA 50MM		20,0000	82,9000	1.658,00
374016	CONF.CALHA INSTALADA 60MM		20,0000	92,9000	1.858,00
374015	CONF.CALHA INSTALADA 70MM		20,0000	102,9000	2.058,00
374013	CONF.CORRIMAO COM PINTURA		30,0000	160,0000	4.800,00
371945	CONF. ESTRUT.METALICA VAO 4,50M		50,0000	250,0000	12.500,00
368261	CONFEC.DIV. TUBO FERRO M2		30,0000	350,0000	10.500,00
368262	CONFEC.GRADE/PORTAO		20,0000	560,0000	11.200,00
368263	CONFECÇÃO ESTRUTURA METALICA		40,0000	900,0000	36.000,00
375669	SERVICO DE SOLDA		100,0000	200,0000	20.000,00

Solicitação: 392 Requisite: 014.000 - DEPART. MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374013	CONF.CORRIMAO COM PINTURA		20,0000	160,0000	3.200,00
371945	CONF. ESTRUT.METALICA VAO 4,50M		100,0000	250,0000	25.000,00
374014	CONF. ESTRUTURA METALICA PONTES		75,0000	2.800,0000	210.000,00
368261	CONFEC.DIV. TUBO FERRO M2		30,0000	350,0000	10.500,00
368262	CONFEC.GRADE/PORTAO		20,0000	560,0000	11.200,00
368263	CONFECÇÃO ESTRUTURA METALICA		50,0000	900,0000	45.000,00
375669	SERVICO DE SOLDA		200,0000	200,0000	40.000,00

Solicitação: 393 Requisite: 012.000 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
371945	CONF. ESTRUT.METALICA VAO 4,50M		100,0000	250,0000	25.000,00
374014	CONF. ESTRUTURA METALICA PONTES		75,0000	2.800,0000	210.000,00
368261	CONFEC.DIV. TUBO FERRO M2		20,0000	350,0000	7.000,00
368262	CONFEC.GRADE/PORTAO		20,0000	560,0000	11.200,00
368263	CONFECÇÃO ESTRUTURA METALICA		50,0000	900,0000	45.000,00
374696	CONFECÇÃO GRADE PARA BUEIROS		30,0000	540,0000	16.200,00
375669	SERVICO DE SOLDA		200,0000	200,0000	40.000,00

Solicitação: 394 Requisite: 009.000 - DEPART. MUNIC. UTILIDADES E VIAS URBANAS

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
371945	CONF. ESTRUT.METALICA VAO 4,50M		50,0000	250,0000	12.500,00
368261	CONFEC.DIV. TUBO FERRO M2		10,0000	350,0000	3.500,00
368262	CONFEC.GRADE/PORTAO		20,0000	560,0000	11.200,00
368263	CONFECÇÃO ESTRUTURA METALICA		40,0000	900,0000	36.000,00
374696	CONFECÇÃO GRADE PARA BUEIROS		70,0000	540,0000	37.800,00
375669	SERVICO DE SOLDA		100,0000	200,0000	20.000,00

Solicitação: 395 Requisite: 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374018	CONF.CALHA INSTALADA 40MM		10,0000	72,9000	729,00
374017	CONF.CALHA INSTALADA 50MM		10,0000	82,9000	829,00
374016	CONF.CALHA INSTALADA 60MM		10,0000	92,9000	929,00

**ATA 29/2023 - LEI 8.666/93**

Processo: 113 Data: 26/10/2023 Modalidade: 630 - PREGÃO - SRP Valor: 1.340.312,00

Ata: 29 Vigência: 10/11/2023 à 10/11/2024 Publicação: 10/11/2023 Valor: 1.340.312,00

Descrição: SERRALHERIA Valor Estimado: 0,00

Solicitação: 395 Requiritante: 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374015	CONF.CALHA INSTALADA 70MM		10,0000	102,9000	1.029,00
374013	CONF.CORRIMAO COM PINTURA		10,0000	160,0000	1.600,00
371945	CONF. ESTRUT.METALICA VAO 4,50M		50,0000	250,0000	12.500,00
368261	CONFEC.DIV. TUBO FERRO M2		10,0000	350,0000	3.500,00
368262	CONFEC.GRADE/PORTAO		20,0000	560,0000	11.200,00
368263	CONFEC. CAO ESTRUTURA METALICA		40,0000	900,0000	36.000,00
375669	SERVICO DE SOLDA		50,0000	200,0000	10.000,00

Solicitação: 396 Requiritante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374018	CONF.CALHA INSTALADA 40MM		20,0000	72,9000	1.458,00
374017	CONF.CALHA INSTALADA 50MM		20,0000	82,9000	1.658,00
374016	CONF.CALHA INSTALADA 60MM		20,0000	92,9000	1.858,00
374015	CONF.CALHA INSTALADA 70MM		20,0000	102,9000	2.058,00
374013	CONF.CORRIMAO COM PINTURA		10,0000	160,0000	1.600,00
371945	CONF. ESTRUT.METALICA VAO 4,50M		50,0000	250,0000	12.500,00
368261	CONFEC.DIV. TUBO FERRO M2		10,0000	350,0000	3.500,00
368262	CONFEC.GRADE/PORTAO		20,0000	560,0000	11.200,00
368263	CONFEC. CAO ESTRUTURA METALICA		40,0000	900,0000	36.000,00
375669	SERVICO DE SOLDA		150,0000	200,0000	30.000,00

Solicitação: 397 Requiritante: 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374018	CONF.CALHA INSTALADA 40MM		10,0000	72,9000	729,00
374017	CONF.CALHA INSTALADA 50MM		10,0000	82,9000	829,00
374016	CONF.CALHA INSTALADA 60MM		10,0000	92,9000	929,00
374015	CONF.CALHA INSTALADA 70MM		10,0000	102,9000	1.029,00
374013	CONF.CORRIMAO COM PINTURA		10,0000	160,0000	1.600,00
371945	CONF. ESTRUT.METALICA VAO 4,50M		50,0000	250,0000	12.500,00
368261	CONFEC.DIV. TUBO FERRO M2		10,0000	350,0000	3.500,00
368262	CONFEC.GRADE/PORTAO		20,0000	560,0000	11.200,00
368263	CONFEC. CAO ESTRUTURA METALICA		40,0000	900,0000	36.000,00
375669	SERVICO DE SOLDA		100,0000	200,0000	20.000,00

Solicitação: 398 Requiritante: 013.000 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374018	CONF.CALHA INSTALADA 40MM		10,0000	72,9000	729,00
374017	CONF.CALHA INSTALADA 50MM		10,0000	82,9000	829,00
374016	CONF.CALHA INSTALADA 60MM		10,0000	92,9000	929,00
374015	CONF.CALHA INSTALADA 70MM		10,0000	102,9000	1.029,00
374013	CONF.CORRIMAO COM PINTURA		20,0000	160,0000	3.200,00
371945	CONF. ESTRUT.METALICA VAO 4,50M		50,0000	250,0000	12.500,00
368261	CONFEC.DIV. TUBO FERRO M2		10,0000	350,0000	3.500,00
368262	CONFEC.GRADE/PORTAO		30,0000	560,0000	16.800,00
368263	CONFEC. CAO ESTRUTURA METALICA		100,0000	900,0000	90.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG**

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

**ATA 29/2023 - LEI 8.666/93**

Processo: 113	Data: 26/10/2023	Modalidade: 630 - PREGÃO - SRP	Valor:	1.340.312,00	
Ata: 29	Vigência: 10/11/2023 à 10/11/2024	Publicação: 10/11/2023	Valor:	1.340.312,00	
Descrição: SERRALHERIA			Valor Estimado:	0,00	
Solicitação: 398	Requisitante: 013.000 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL				
Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375669	SERVICO DE SOLDA		100,0000	200,0000	20.000,00
<b>TOTAL PARTICIPANTE</b>		<b>ITEM(NS): 70</b>			<b>1.340.312,00</b>

